



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CI nº 331/2023

Riachuelo/SE, 10 de Abril de 2023.

Ciente da realização do competente procedimento.

Em 10/04/2023


ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Ao Setor de COMPRAS,

Tendo em vista a necessidade de prestação de Serviço de Empresa para **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** de suporte ao **SOFTWARE** de Ponto Eletrônico com licença inclusa (**Ponto Web- SECULLUM**) na nuvem até 140 profissionais. Funcionalidades: SOFTWARE na nuvem, coleta de batidas automáticas, batidas no ponto pelo aplicativo, cadastros de esclás 24 horas e demais funcionalidades. O certame justifica-se em virtude de aprimorar o sistema de controle de acesso e frequência dos servidores, pois os relógios de pontos é um recurso fundamental na política de segurança, criando procedimentos de controle. Isso possibilitará uma considerável validação dos servidores que trabalham nas UBS e outros equipamentos pertencentes a Saúde, tendo em vista que, atualmente, monitorar as frequências manualmente torna-se irrelevante para o processo de trabalho, no período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2041 -- GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	33.90.40.00.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	16593110- TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- ATENÇÃO PRIMÁRIA




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
01	Serviços de suporte ao SOFTWARE de Ponto Eletrônico com licença inclusa (Ponto Web- SECULLUM) na nuvem até 140 profissionais. Funcionalidades: SOFTWARE na nuvem, coleta de batidas automáticas, batidas no ponto pelo aplicativo, cadastros de escl as 24 horas e demais funcionalidades.	12 (doze) meses
02	Manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA, de ponto marca HENRY, com apenso de peças.	12 (doze) meses


ACÁSSIA RUTH PEREIRA DE ASSIS
Diretora e Coordenadora de Atenção Primária à Saúde

Atesto para os devidos fins que existe lastro financeiro para pagamento da referida despesa.

Em 10/04/23


Mécia Cristina Vieira Lima
Secretário de Finanças e Planejamento

Atesto para os devidos fins que a dotação orçamentária acima descrita está em conformidade com o orçamento vigente, e que a solicitação de despesa tem finalidade pública, atendendo aos preceitos legais.

Em 10/04/23


Luciene Teles Santos
Controladora Geral do Município